



## **Presidência da República**

### **Edital No. 169.1/2024, de 01 de março de 2024**

A Presidência da República retifica o Edital supracitado, conforme alterações a seguir relacionadas:

O item 1. SOBRE A UNIDADE passa a vigorar nos seguintes termos:

#### **REQUISITOS GERAIS:**

Estar em efetivo exercício no Distrito Federal

Ser servidor público federal do Poder Executivo

São assegurados ao servidor público, no instituto da requisição, todos os direitos e vantagens a que faça jus no órgão ou entidade de origem (parágrafo único do art. 2º da Lei nº 9.007, de 17 de março de 1995).

Observação: Conforme a Nota Técnica nº 15024/2023/MGI, a cessão e a requisição de servidor para exercício em outro órgão ou entidade gera suspensão de contagem do tempo do estágio probatório, se for o caso.

O edital consolidado está disponível no aplicativo SOUGOV.BR, Currículo e Oportunidades.